

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 539 • Quinta-feira, 11 de Setembro de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 2.421, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Máster de Atletismo de Mato Grosso do Sul.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Máster de Atletismo de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Porto Carreiro nº 01, centro (sede provisória).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de setembro de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

##### LEI Nº 2.422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Feiras Livres de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores Autônomos em Feiras Livres de Corumbá, situada na Rua São Francisco nº 396 Maplan II (sede provisória).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de setembro de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

#### PORTARIA "P" Nº 439, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ODETE BEJARANO GUIMARAES, Mat. 5749**, Gerente Administrativo e Financeiro, DAG-04, para substituir a Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal em sua ausência, a partir de 04 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2014, por motivo de gozo de férias, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 01 de setembro de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

## Paulo Roberto Duarte

Prefeito

## Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **HELINEY DE MIRANDA JUNIOR, matr. 4823**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços e Transporte Oficial, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

**Corumbá, MS, 02 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 441, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **DERLEY HENRIQUE ASSAD**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 02 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 442, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **GABRIEL STAUT ALBANEZE, matr. 9138**, Gerente de Desenvolvimento e Comércio, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo e Financeiro na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sem prejuízo das respectivas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 02 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 443, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **RAFAEL LUIZ CINTRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 02 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUMÁRIO**

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	03
PODER LEGISLATIVO.....	18

**PORTARIA “P” Nº 444, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **EMERSON ALENCAR GONÇALVES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2014.

**Corumbá, MS, 02 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 445, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA, matr. 9400**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

**Corumbá, MS, 03 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 449, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **EDNA DE SOUZA GAMA, matr. 6330**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

**Corumbá, MS, 04 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 450, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ MARIO DO NASCIMENTO CAMBARA, matr. 7420**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

**Corumbá, MS, 05 de setembro de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA “P” Nº 452, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ALEX BONTEMPI ALENCAR CAMPOS**, matr. **8092**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 10 de setembro de 2014.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **STEPHANO DE LIMA BENTO**, matr. **8901**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 10 de setembro de 2014.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 045/2014 - Processo nº 3.106/2014  
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45 e P-13) tendo por vencedora a empresa: FARID A. H. M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 10.944,00, item 02 no valor total de R\$ 6.912,00.  
Corumbá / MS, 10 de Setembro de 2014.  
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 196/2014 - Processo nº 6.568/2014  
Órgão: Secretaria Municipal do Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (água mineral e gelo triturado), tendo por vencedora a empresa: FARID A. H. M. MUSTAFÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.984.590/0001-60, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 3.060,00, item 02 no valor total de R\$ 32.250,00.  
Item fracassado: Item 03.  
Corumbá / MS, 10 de Setembro de 2014.  
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial nº 188/2014 - Processo nº 22.685/2014.  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e instalação de Placas de sinalização para atender a UPA.  
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2014.  
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS  
Corumbá / MS, 10 de setembro de 2014.  
(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

**Aviso**

O Município de Corumbá, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços Públicos, avisa que torna sem efeito o ato de publicação referente ao Pregão Presencial nº 150/2014 -Processo nº 17.870/2014, circulado no Diário Oficial de Corumbá n.º 538, de 10/09/2014, página 02, para nova publicação.  
Corumbá / MS.  
(a) André Simões/Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso**

O Município de Corumbá, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços Públicos, avisa que torna sem efeito o ato de publicação referente ao Pregão Presencial nº 115/2014 -Processo nº 13.771/2014, circulado no Diário Oficial de Corumbá n.º 538, de 10/09/2014, página 01.  
Corumbá / MS, 10 de setembro de 2014.  
(a) André Simões/Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2014/FMIS DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

**TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09 DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.**

**Secretaria Municipal de Governo - Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS**, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em Reunião Extraordinária no dia 18/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Balancete referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2014, apresentado pela servidora SAIRA ADRIELLY DA COSTA TINOCO, matrícula 8342.2, Analista Contábil da Prefeitura Municipal de Corumbá, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de Setembro de 2014.

**Marcio Aparecido Cavasana da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**Decreto Orçamentário nº 54, de 27 de junho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar de da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.015.720,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0103.2643.0000				3.3.90.46.00	1.500,00
08.244.0103.2633.0000				3.1.90.04.00	2.000,00
08.244.0103.2636.0000				3.1.90.04.00	10.000,00
08.241.0103.2642.0000				3.3.90.46.00	200,00
08.244.0103.2633.0000				3.1.91.13.00	1.000,00
08.244.0103.2635.0000				3.1.91.13.00	3.000,00
08.244.0103.2636.0000				3.1.90.13.00	500,00



02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0103.2596.0000			3.3.90.30.00 303.000,00	12.361.0103.2598.0000			4.4.90.52.00 -114.000,00
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.39.00 187.000,00				
				<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
				12.361.0103.2590.0000			4.4.90.51.00 -189.000,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.302.0103.2698.0000			3.3.90.46.00 40.000,00	10.302.0103.2681.0000			3.3.90.30.00 -1.000,00
10.302.0103.2698.0000			3.3.90.48.00 60.000,00	10.122.0103.2671.0000			3.3.90.91.00 -1.000,00
10.302.0103.2680.0000			3.3.90.30.00 50.000,00	10.304.0103.2684.0000			3.1.90.04.00 -100.000,00
10.304.0103.2684.0000			3.3.90.30.00 1.600,00	10.303.0103.2688.0000			3.3.90.30.00 -1.000,00
10.301.0103.2674.0000			3.1.90.11.00 52.950,00	10.304.0103.2684.0000			3.3.90.33.00 -1.000,00
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.39.00 160.470,00	10.301.0103.2675.0000			3.1.90.04.00 -50.000,00
				10.302.0103.2680.0000			4.4.90.52.00 -60.470,00
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				10.301.0103.2697.0000			4.4.90.51.00 -50.000,00
10.301.0103.2697.0000			3.3.90.39.00 1.000,00	10.301.0103.2674.0000			3.3.90.39.00 -52.950,00
10.301.0103.2697.0000			3.3.90.39.00 1.000,00	10.301.0103.2675.0000			3.1.90.11.00 -50.000,00
10.303.0103.2683.0000			3.3.90.39.00 1.000,00	10.304.0103.2684.0000			3.3.90.39.00 -600,00
				<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>				<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
04.122.0102.4020.0000			3.1.90.04.00 5.000,00	04.131.0102.4024.0000			3.3.90.39.00 -2.000,00
04.122.0102.4020.0000			3.1.90.11.00 220.000,00				
04.122.0102.4020.0000			3.1.90.94.00 16.000,00	<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>			
04.122.0102.4020.0000			3.3.90.39.00 118.000,00	<b>CORUMBÁ</b>			
04.131.0102.4024.0000			3.1.91.13.00 2.000,00	27.812.0103.5054.0000			3.3.90.30.00 -7.000,00
04.131.0102.4024.0000			3.3.90.47.00 2.000,00	27.812.0103.5054.0000			3.3.90.31.00 -9.000,00
04.122.0102.4027.0000			3.3.90.30.00 46.000,00	27.812.0103.5051.0000			3.3.90.32.00 -1.000,00
				27.812.0103.5051.0000			3.3.90.36.00 -1.000,00
				27.812.0103.5052.0000			3.3.90.30.00 -20.000,00
<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE</b>				27.812.0103.5052.0000			3.3.90.31.00 -10.000,00
<b>CORUMBÁ</b>				27.812.0103.5051.0000			3.3.90.31.00 -10.000,00
27.812.0103.4170.0000			3.3.90.39.00 78.000,00	27.812.0103.5052.0000			3.3.90.39.00 -20.000,00
<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E</b>				<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				<b>E PLANEJAMENTO</b>			
15.452.0105.4491.0000			3.3.90.39.00 651.000,00	28.843.0102.4061.0000			4.6.90.71.00 -187.000,00
<b>02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E</b>			
03.092.0102.4321.0000			3.3.90.48.00 1.500,00	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
				26.782.0101.5062.0000			4.4.90.51.00 -651.000,00
				<b>02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E</b>			
				<b>TRANSPORTE</b>			
<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>				26.452.0103.4190.0000			3.3.90.35.00 -150.000,00
<b>SOCIAL</b>				26.452.0103.4190.0000			3.3.90.39.00 -100.000,00
08.244.0103.2633.0000			3.3.90.30.00 -3.000,00	26.452.0103.4191.0000			3.3.90.36.00 -3.500,00
08.241.0103.2642.0000			3.3.90.33.00 -5.200,00	26.452.0103.4192.0000			3.3.90.30.00 -50.000,00
08.241.0103.2642.0000			3.3.90.32.00 -10.000,00	26.452.0103.4192.0000			3.3.90.35.00 -30.000,00
				26.452.0103.4193.0000			3.3.90.30.00 -30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00	-20.000,00	12.365.0103.2604.0000	3.3.90.30.00	-250.000,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.33.00	-13.700,00
26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 27 de junho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 55, de 30 de junho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.083.350,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	110.000,00		10.301.0103.2674.0000	3.1.91.13.00		-15.000,00
12.365.0103.2600.0000	3.3.90.30.00	70.000,00		10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00		-50.000,00
12.366.0103.2601.0000	3.3.90.30.00	30.000,00		10.301.0103.2678.0000	3.1.90.04.00		-10.000,00
12.361.0103.2602.0000	3.3.90.30.00	150.000,00		10.301.0103.2674.0000	3.3.90.93.00		-10.000,00
				10.304.0103.2684.0000	3.1.90.94.00		-10.000,00
				0.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		-100.000,00
				10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00		-25.000,00
				10.304.0103.2684.0000	4.4.90.51.00		-46.000,00
				10.301.0103.2696.0000	3.3.90.30.00		-7.000,00
				10.301.0103.2696.0000	3.3.90.33.00		-10.000,00
				10.301.0103.2696.0000	3.3.90.14.00		-6.000,00
				10.301.0103.2696.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
				10.301.0103.2696.0000	3.3.90.39.00		-30.375,00
				10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00		-40.000,00
				10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
				10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00		-100.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	95.000,00		10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00		-57.625,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	75.000,00					
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	231.000,00		10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00		-30.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.94.00	15.000,00		10.301.0103.2693.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	125.000,00		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00		-39.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00	21.000,00		10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-21.000,00
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	25.000,00		10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00		-15.000,00
10.301.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	50.000,00					
10.303.0103.2683.0000	3.3.90.39.00	25.000,00					

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	8.350,00		15.451.0101.5064.0000	3.3.90.35.00		-61.350,00
15.451.0101.5064.0000	3.3.90.39.00	53.000,00					

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 30 de junho de 2014

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	-56.300,00	
12.361.0103.2595.0000	4.4.90.51.00	-30.000,00	

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



Decreto Orçamentário nº56, de 2 de julho de 2014.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.470.097,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.122.0102.2560.0000	3.3.90.30.00	10.000,00	
08.244.0103.4260.0000	3.3.90.39.00	10.000,00	

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	46.000,00	
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.36.00	15.000,00	
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.39.00	5.500,00	
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.39.00	2.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	12.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	800.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	400.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	11.000,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	132.000,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	9.000,00	
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	15.000,00	
15.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00	5.487,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	400.000,00	
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	23.633,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	86.327,00	
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	309.000,00	

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	13.300,00	

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	15.000,00	

02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO
15.452.0104.4656.0000	3.3.90.39.00	149.850,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	10	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0103.4260.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00	

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00	
08.244.0103.2633.0000	3.1.90.11.00	-5.500,00	
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.32.00	-9.000,00	
08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-36.000,00	
08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-10.000,00	
08.244.0103.2633.0000	3.3.90.46.00	-6.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00	
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	-400.000,00	
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	-800.000,00	

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0103.2673.0000	4.4.90.51.00	-11.000,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00	
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	-32.000,00	

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	-400.000,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-53.120,00	
15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-309.000,00	
25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	-86.327,00	

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-13.300,00	

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.11.00	-15.000,00	

02	33	90	FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO
15.452.0104.4657.0000	3.3.90.30.00	-27.850,00	
15.452.0104.4657.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00	



15.452.0104.4657.0000	4.4.90.51.00	-72.000,00	10.301.0103.2692.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-160.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 02 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 57, de 7 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.464.650,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00		15.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00		760.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		160.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00		5.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		10.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		7.000,00
10.305.0103.2673.0000	3.3.90.39.00		1.150,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00		2.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		17.500,00
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		487.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	4.5.90.61.00		-10.000,00
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00		-400.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00		-200.000,00
10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00		-15.000,00
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.39.00		-7.000,00
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.14.00		-1.150,00
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00		-160.000,00

02	27	91	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.5053.0000	3.3.90.39.00		-2.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00		-17.500,00
15.451.0101.5171.0000	3.3.90.39.00		-487.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 07 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 58, de 9 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$571.503,12 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	23	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0103.2634.0000	3.1.90.04.00		45.000,00
08.243.0103.2634.0000	4.4.90.51.00		141.000,00

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00		385.503,12

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 09 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 59, de 9 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.



DECRETA:  
 Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$502.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0103.2596.0000	4.4.90.52.00		24.000,00
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00		122.400,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00		11.800,00
12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00		2.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2698.0000	3.3.90.48.00		30.000,00

02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0104.4091.0000	4.4.90.52.00		300.000,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00		4.000,00

02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		2.000,00

02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00		6.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2593.0000	3.3.90.48.00		-2.000,00

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00		-122.400,00
12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00		-11.800,00
12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00		-24.000,00

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
10.122.0103.2671.0000	4.5.90.61.00		-10.750,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00		-2.500,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.92.00		-9.000,00
10.301.0103.2674.0000	3.3.90.30.00		-4.750,00

02	30	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL
20.122.0104.4091.0000	4.4.90.51.00		-300.000,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00		-4.000,00

02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000	3.3.90.93.00		-2.000,00
-----------------------	--------------	--	-----------

02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00		-6.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 09 de julho de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
 Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 60, de 11 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.410,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00		20.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00		130.000,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00		70.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00		30.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		10.000,00
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.04.00		3.900,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00		5.300,00
10.303.0103.2683.0000	3.1.91.13.00		1.100,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00		6.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00		3.850,00
15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00		4.000,00
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00		2.260,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		21.000,00

02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.94.00		13.000,00



02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4121.0000		3.3.90.14.00	3.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2677.0000		3.1.90.11.00	-20.000,00
10.305.0103.2673.0000		4.4.90.51.00	-10.000,00
10.303.0103.2688.0000		3.3.90.32.00	-5.000,00
10.302.0103.2680.0000		4.4.90.52.00	-30.000,00
10.301.0103.2696.0000		3.1.90.11.00	-70.000,00
10.122.0103.2671.0000		3.1.90.04.00	-130.000,00
10.304.0103.2684.0000		3.3.90.39.00	-5.000,00
10.304.0103.2686.0000		3.3.90.39.00	-300,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000		3.3.90.39.00	-6.000,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000		3.3.90.39.00	-10.110,00

02	31	92	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.452.0103.4192.0000		4.4.90.51.00	-21.000,00

02	32	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.122.0104.4210.0000		3.3.90.30.00	-13.000,00

02	33	96	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ
13.392.0103.4120.0000		3.3.50.43.00	-3.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 11 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 61, de 15 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$327.111,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0106.2000.0000		3.1.91.13.00	145.581,59
01.031.0106.2000.0000		3.1.90.13.00	181.529,41

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	29	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
28.843.0102.4061.0000		4.6.90.71.00	-250.000,00
04.129.0102.4064.0000		3.3.90.35.00	-77.111,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 15 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 62, de 15 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2695.0000		3.3.90.30.00	200.000,00
10.301.0103.2674.0000		4.4.90.51.00	40.000,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000		3.1.90.94.00	15.000,00
04.122.0102.4027.0000		3.3.90.39.00	200,00
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.48.00	2.800,00

02	31	10	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.5060.0000		4.4.90.51.00	65.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0103.2697.0000		4.4.90.51.00	-200.000,00
10.301.0103.2674.0000		3.3.90.39.00	-40.000,00

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0102.4020.0000		3.3.90.39.00	-15.200,00



04.122.0102.4020.0000	3.3.90.35.00	-2.800,00				<b>02 33 91 FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ</b>		
	<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					13.391.0103.4242.0000	4.4.90.51.00	-322.130,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-65.000,00						
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 17 de julho de 2014			Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 15 de julho de 2014			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 17 de julho de 2014			GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 17 de julho de 2014		
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento			<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal			<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento		
						<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal		
						<b>Decreto Orçamentário nº64, de 18 de julho de 2014.</b>		
						<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>		
						O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.		
						DECRETA:		
						Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.436.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
	<b>02 27 10</b>					<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
04.122.0102.4020.0000						04.122.0102.4020.0000	3.1.90.94.00	3.600,00
	<b>02 27 91</b>					<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.812.0103.4170.0000						27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	32.000,00
	<b>02 27 91</b>					<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
27.812.0103.4170.0000						15.451.0101.5060.0000	3.3.90.35.00	500.000,00
	<b>02 31 92</b>					26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	820.000,00
	<b>02 31 92</b>					<b>02 33 05</b>	<b>COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
26.452.0103.4191.0000						06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	1.300,00
	<b>02 33 90</b>					<b>02 33 90</b>	<b>FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR. HISTÓRICO</b>	
15.452.0104.4656.0000						15.452.0104.4656.0000	3.3.90.39.00	80.000,00
15.452.0104.4657.0000								
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
	<b>02 25 91</b>					<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
10.305.0103.2673.0000						04.122.0102.4027.0000	3.3.90.30.00	-3.600,00
10.304.0103.2684.0000						<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
	<b>02 27 91</b>					27.812.0103.5053.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
27.812.0103.5051.0000						27.812.0103.5053.0000	3.3.90.39.00	-23.000,00
	<b>02 31 92</b>					<b>02 27 91</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
26.452.0103.4190.0000						27.812.0103.5053.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00



27.812.0103.5053.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
<b>02 28 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO</b>		
<b>PÚBLICA</b>		
04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-500.000,00
<b>02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
15.451.0101.5060.0000	4.4.90.51.00	-700.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-120.000,00

<b>02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
06.182.0103.4352.0000	4.4.90.52.00	-1.300,00
<b>02 33 91 FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ</b>		
13.391.0103.4242.0000	4.4.90.51.00	-80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 18 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 65, de 22 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$300.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.30.00	50.000,00
10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	250.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 22 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 66, de 22 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado

com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$159.510,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.2636.0000	3.1.91.13.00	57.300,00

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	800,00
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	70.000,00

<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	12.710,00

<b>02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
04.129.0102.4063.0000	3.1.90.94.00	15.000,00

<b>02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.30.00	3.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.2631.0000	3.3.50.43.00	-3.800,00
08.244.0103.2637.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
08.244.0103.2633.0000	4.4.90.51.00	-2.500,00
08.244.0103.2635.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00

<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0103.2636.0000	3.3.90.33.00	-20.000,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
08.244.0103.2636.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00

<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.14.00	-410,00
10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-70.000,00
10.304.0103.2686.0000	3.3.90.39.00	-390,00

<b>02 27 91 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00

27.812.0103.5050.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-4.710,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00



**02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
 04.129.0102.4064.0000 3.3.90.39.00 -15.000,00

**02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
 06.182.0103.4352.0000 3.3.90.32.00 -3.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBA, 22 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº67, de 23 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.701.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 10.304.0103.2684.0000 3.3.90.33.00 2.900,00  
 10.304.0103.2686.0000 3.3.90.33.00 200,00  
 10.122.0103.2671.0000 3.1.90.96.00 15.000,00  
 10.122.0103.2671.0000 4.4.90.52.00 5.000,00  
 10.304.0103.2685.0000 3.3.90.33.00 500,00  
 10.301.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 15.000,00

**02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 15.451.0101.4180.0000 4.4.90.52.00 6.000,00  
 26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 388.000,00

**02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
 26.452.0103.4194.0000 3.3.90.30.00 762.000,00  
 26.452.0103.4194.0000 3.3.90.39.00 432.000,00

**02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
 18.541.0105.4150.0000 3.3.90.14.00 10.000,00  
 18.541.0105.5031.0000 3.3.90.39.00 65.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 10.305.0103.2673.0000 3.3.90.32.00 -2.750,00  
 10.305.0103.2673.0000 3.3.90.14.00 -350,00  
 10.304.0103.2685.0000 3.3.90.14.00 -500,00  
 10.302.0103.2680.0000 4.4.90.51.00 -15.000,00  
 10.304.0103.2684.0000 4.4.90.51.00 -20.000,00

**02 29 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
 28.843.0102.4061.0000 4.6.90.71.00 -344.000,00

**02 31 10 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 15.451.0101.4490.0000 4.4.90.52.00 -6.000,00  
 26.782.0101.5062.0000 3.3.90.39.00 -300.000,00  
 26.782.0101.5062.0000 4.4.90.52.00 -88.000,00

**02 31 92 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.52.00 -175.600,00  
 26.452.0103.4192.0000 3.3.90.39.00 -107.400,00  
 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.51.00 -479.000,00  
 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.52.00 -88.000,00

**02 33 94 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
 18.542.0105.4151.0000 3.3.90.30.00 -30.000,00  
 18.542.0105.4151.0000 3.3.90.35.00 -20.000,00  
 18.542.0105.4151.0000 3.3.90.39.00 -15.000,00  
 18.542.0105.4151.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 CORUMBA, 23 de julho de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**Decreto Orçamentário nº 68, de 25 de julho de 2014.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$107.300,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB**  
 12.361.0103.2580.0000 3.1.90.94.00 25.000,00



<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>02 23 93 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
12.365.0103.2592.0000 3.1.90.94.00 3.600,00	08.243.0103.2650.0000 3.3.90.36.00 100,00
12.361.0103.2593.0000 3.1.90.94.00 3.700,00	
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
10.301.0103.2675.0000 3.3.90.39.00 25.000,00	12.361.0103.2593.0000 3.3.90.39.00 25.800,00
10.301.0103.2697.0000 4.4.90.52.00 50.000,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	10.301.0103.2679.0000 3.1.90.11.00 30.000,00
12.361.0103.2580.0000 3.1.91.13.00 -25.000,00	10.304.0103.2684.0000 3.3.90.30.00 3.500,00
	10.301.0103.2695.0000 3.1.90.04.00 90.000,00
	10.301.0103.2697.0000 3.1.90.04.00 50.000,00
	10.301.0103.2674.0000 3.1.90.11.00 125.000,00
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	10.301.0103.2675.0000 3.1.90.04.00 10.000,00
12.361.0103.2593.0000 3.1.90.13.00 -3.700,00	
12.365.0103.2592.0000 3.1.91.13.00 -3.600,00	
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.0103.2677.0000 3.1.90.11.00 -25.000,00	10.122.0103.2671.0000 3.1.90.94.00 15.000,00
10.302.0103.2680.0000 3.3.50.43.00 -50.000,00	10.301.0103.2674.0000 4.4.90.51.00 50.000,00
	10.301.0103.2695.0000 3.1.90.04.00 50.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.	<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 25 de julho de 2014	04.122.0102.4020.0000 3.1.90.04.00 4.700,00
	04.122.0102.4020.0000 3.1.90.11.00 215.000,00
	04.131.0102.4024.0000 3.3.90.46.00 200,00
<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento	<b>02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>
<b>PAULO DUARTE</b> Prefeito Municipal	20.304.0104.4095.0000 3.3.90.14.00 11.000,00
<b>Decreto Orçamentário nº 69, de 28 de julho de 2014.</b>	<b>02 33 04 CONTROLADORIA GERAL</b>
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>	04.124.0102.4340.0000 3.1.91.13.00 5.700,00
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.	Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
DECRETA:	<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$738.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	08.122.0102.2560.0000 3.3.90.36.00 -29.800,00
<b>02 23 10 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.122.0102.2560.0000 3.3.90.30.00 29.800,00	08.122.0103.2632.0000 3.3.90.30.00 -3.000,00
	08.122.0103.2632.0000 4.4.90.52.00 -4.600,00
	08.122.0103.2632.0000 3.3.90.14.00 -2.000,00
	08.122.0103.2632.0000 3.3.90.39.00 -3.000,00
	08.241.0103.2642.0000 3.3.90.33.00 -5.000,00
	08.241.0103.2643.0000 3.3.90.36.00 -5.000,00



02	23	93	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA	04.122.0102.4360.0000	3.3.90.47.00	-6.900,00	
<b>E DO ADOLESCENTE</b>							
08.243.0103.2650.0000			3.3.90.30.00	-100,00	Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.		
<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.14.00	-9.800,00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBA, 28 de julho de 2014		
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.30.00	-6.200,00	<b>WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE</b> <b>PAULO DUARTE</b> Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento      Prefeito Municipal		
12.361.0103.2593.0000			3.3.90.93.00	-5.000,00			
12.361.0103.2594.0000			3.3.90.14.00	-4.800,00	<b>Decreto Orçamentário nº 70, de 30 de julho de 2014.</b>		
<i>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</i>							
<b>02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							
10.122.0103.2671.0000			3.3.90.36.00	-15.000,00	O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.  DECRETA:  Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.076.780,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
10.302.0103.2680.0000			3.3.50.43.00	-50.000,00			
10.301.0103.2679.0000			3.3.90.30.00	-40.000,00			
10.301.0103.2695.0000			4.4.90.52.00	-140.000,00			
10.122.0103.2671.0000			3.1.90.11.00	-50.000,00			
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.30.00	-25.000,00			
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.36.00	-40.000,00			
10.301.0103.2674.0000			3.3.90.39.00	-60.000,00			
10.305.0103.2673.0000			4.4.90.52.00	-3.500,00			
<b>02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>							
04.122.0102.4020.0000			3.3.90.39.00	-95.000,00	<b>SOCIAL</b>		
04.131.0102.4024.0000			3.3.90.39.00	-10.000,00			
04.122.0102.4027.0000			3.3.90.30.00	-30.000,00			
08.244.0103.4029.0000			3.3.90.39.00	-10.000,00			
							<b>02 23 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>
							08.241.0103.2643.0000      3.3.90.46.00      2.000,00
					08.244.0103.2633.0000      3.1.90.04.00      8.500,00		
					08.244.0103.2636.0000      3.1.90.04.00      5.000,00		
					08.244.0103.2633.0000      3.1.90.13.00      3.300,00		
					08.244.0103.2635.0000      3.1.91.13.00      6.500,00		
					08.244.0103.2636.0000      3.3.90.46.00      1.500,00		
					08.244.0103.2636.0000      3.1.90.13.00      2.200,00		
					08.244.0103.2636.0000      3.1.91.13.00      2.000,00		
					08.244.0103.2636.0000      3.1.90.11.00      9.800,00		
<b>02 30 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>							
20.304.0104.4095.0000			4.4.90.52.00	-11.000,00			
<b>02 33 01 GABINETE DO PREFEITO</b>							
04.122.0102.4312.0000			3.3.90.39.00	-20.000,00	<b>02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL. PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
					12.365.0103.2583.0000      3.1.90.13.00      13.000,00		
					12.365.0103.2583.0000      3.1.90.04.00      57.000,00		
<b>02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>							
03.092.0102.4321.0000			4.4.90.52.00	-5.000,00	<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
					12.361.0103.2593.0000      3.3.90.48.00      390,00		
					12.361.0103.2593.0000      3.3.90.39.00      9.100,00		
<b>02 33 04 CONTROLADORIA GERAL</b>							
04.124.0102.4340.0000			4.4.90.52.00	-10.000,00	12.361.0103.2595.0000      3.3.90.31.00      6.800,00		
					12.366.0103.2597.0000      3.1.90.04.00      16.000,00		
<b>02 33 05 COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
06.181.0103.4350.0000			3.3.90.39.00	-5.700,00	<b>02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
06.182.0103.4352.0000			3.3.90.39.00	-20.000,00	12.366.0103.2597.0000      3.1.90.11.00      142.000,00		
					12.366.0103.2597.0000      3.1.90.13.00      4.000,00		
<b>02 33 06 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO</b>							
04.122.0102.4360.0000			3.3.90.39.00	-13.000,00	12.366.0103.2597.0000      3.1.91.13.00      26.000,00		
					12.366.0103.2597.0000      3.3.90.46.00      10.000,00		



<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	20.000,00	08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00	-3.300,00
10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	310.000,00	08.241.0103.2643.0000	3.1.90.04.00	-2.000,00
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	115.000,00	08.241.0103.2643.0000	3.3.90.30.00	-19.500,00
10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	100.000,00	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-6.500,00
10.301.0103.2679.0000	3.3.90.32.00	16.000,00			
10.301.0103.2697.0000	3.1.90.11.00	5.000,00	<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.</b>	
10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	55.200,00	<b>PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.32.00	25.000,00	12.365.0103.2583.0000	3.1.90.11.00	-70.000,00
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	3.000,00			
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.04.00	10.600,00	<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
10.303.0103.2683.0000	3.1.90.11.00	6.100,00	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.30.00	-6.800,00
10.303.0103.2683.0000	3.3.90.46.00	1.500,00	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.11.00	-198.000,00
10.303.0103.2683.0000	3.1.91.13.00	1.000,00	12.361.0103.2593.0000	3.3.90.30.00	-6.100,00
10.301.0103.2677.0000	3.3.90.30.00	10.000,00	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
10.301.0103.2677.0000	4.4.90.52.00	10.000,00	12.361.0103.2590.0000	4.4.90.51.00	-390,00
10.301.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	70.190,00			
			<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.50.43.00	-115.000,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00	10.100,00	10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			10.303.0103.2688.0000	3.3.90.32.00	-19.200,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-20.190,00
<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
16.482.0101.5173.0000	4.4.20.42.00	200.000,00	10.301.0103.2696.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	572.000,00	10.301.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00
<b>02 33 04</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>		10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-96.200,00
04.124.0102.4340.0000	3.1.91.13.00	1.000,00	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-310.000,00
<b>02 33 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		<b>02 31 10</b>	<b>SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
18.541.0105.5032.0000	3.3.90.35.00	40.000,00	15.451.0101.5060.0000	3.3.90.39.00	-557.000,00
18.541.0105.4152.0000	3.3.90.35.00	50.000,00	15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			15.452.0105.4491.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
<b>02 33 96</b>	<b>FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>		15.451.0101.5171.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00	10.000,00	16.482.0101.5173.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
13.392.0103.4121.0000	4.4.90.52.00	55.000,00			
13.392.0103.4120.0000	3.3.90.31.00	10.000,00			
			<b>02 33 03</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
<b>02 33 99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		04.122.0102.4330.0000	3.1.90.11.00	-100,00
18.541.0105.5042.0000	3.3.90.39.00	45.000,00	04.122.0102.4330.0000	3.1.90.13.00	-100,00
			04.122.0102.4330.0000	3.1.91.13.00	-100,00
			04.122.0102.4330.0000	3.3.90.46.00	-100,00
			04.122.0102.4330.0000	3.3.90.47.00	-100,00
<b>02 23 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>02 33 04</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	
08.244.0103.2633.0000	3.1.90.11.00	-8.500,00	04.122.0102.4341.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0102.4320.0000		3.1.90.91.00	-1.000,00
03.092.0102.4320.0000		4.4.90.91.00	-1.000,00
03.092.0102.4320.0000		4.5.90.91.00	-1.000,00
03.092.0102.4320.0000		4.6.90.91.00	-1.000,00
03.092.0102.4321.0000		4.4.90.51.00	-1.000,00
03.092.0102.4321.0000		4.4.90.52.00	-4.000,00

02	33	05	COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0103.4350.0000		3.3.90.39.00	-9.000,00

02	33	06	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
04.122.0102.4360.0000		3.3.90.30.00	-2.200,00

02	33	91	FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT.CRBÁ
13.391.0103.4242.0000		4.4.90.51.00	-510.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBA, 05 de agosto de 2014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA "P" Nº 446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº04/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº04/19/2011, de 29 de junho de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 04/20/2011, de 19 de junho de 2013 e conforme Portaria "P" nº344, de 17 de junho de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

### ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº446, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

#### Agente Comunitário de Saúde – ESF POPULAR VELHA

NOME	DOCUMENTO RG/CPF	CLASSIFICAÇÃO
ARLETE RODRIGUES VARGAS	772929 SSP/MS	6º

#### Agente Comunitário de Saúde – ESF CRISTO I

NOME	DOCUMENTO RG/CPF	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIAN VIEIRA DE SOUZA	1662698 SSP/MS	1º

### PORTARIA "P" Nº 447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº03/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº03/20/2011, de 29 de junho de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 03/21/2011, de 19 de junho de 2013 e conforme Portaria "P" nº345, de 17 de junho de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

### ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº447, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

#### GUARDA MUNICIPAL

NOME	DOCUMENTO RG/CPF	CLASSIFICAÇÃO
ADONIAS APARECIDO FERNANDES BENEDITO	1355063 SSP/MS	30º
EDERVAN CARVALHO SILVA	23551926-1 SSP/RJ	31º

### PORTARIA "P" Nº 448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº04/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº04/19/2011, de 29 de junho de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 04/20/2011, de 19 de junho de 2013 e conforme Portaria "P" nº356, de 26 de junho de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

### ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº448, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

#### Agente de Vigilância em Saúde

NOME	DOCUMENTO RG/CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS	295841 SSP/MS	112º

### PORTARIA "P" Nº 451, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SIRLEY DA SILVA CRISTALDO DE SOUZA, matr. 2415**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2014.

Corumbá, MS, 05 de setembro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013 - PROCESSO N.º 26454/2013.**

Partes: Município de Corumbá – MS, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul. Objeto: Fica alterada a cláusula nona do contrato Administrativo Nº 005/2013, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2014, observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria consulente, cuja cópia passará a fazer parte integrante do presente instrumento aditivo. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 03/09/2014.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal de Gestão Pública e Sr.ª Thie Higuchi Viegas dos Santos – Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul – AGIOSUL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 104/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (Computadores). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 104/2014 - Processo Administrativo nº 22.477/2014 e adjudica as empresas 1) INFORTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.695.627/0001-53, 2) VIA PARK TECNOLOGIAS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.857.007/0001-40, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.721 de 23/07/2014 pág. 45, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 503 de 23/06/2014 pág. 01, Diário Oficial da União nº 139 de 23/07/2014 – pág. 255 e Jornal Correio do Estado do dia 23/07/2014 -- pág. 6.

Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula– Secretário Municipal de Gestão Pública.

Ordenador de Despesas: Marcio A.Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas: Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Ordenador de Despesas: Waléria Cristiane Andrade Leite – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

Ordenador de Despesas: Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação do meio Ambiente do Pantanal.

Ordenador de Despesas: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da FUPHAN.

Ordenador de Despesas: Gerson Costa melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Ordenador de Despesas: Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Corumbá-MS. 10 de Setembro de 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº003/2014**

Processo: 9.420/2014 – Pregão Presencial nº 073/2014

Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.663.596/0001-84.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Usina de beneficiamento de Leite de Corumbá - MS.

Valor Global: R\$ 9.266,00 (nove mil e duzentos e sessenta e seis reais)

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 30.00 – Secretária Municipal de Produção Rural.

30.10– Secretária Municipal de Produção Rural.

30.10.20.608.0104.4094 – Programas de Ações de Desenvolvimento da Usina de Beneficiamento de Leite.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 08/09/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretaria Municipal de Produção Rural e Sr. Mohamad Ahmad Mohd Abdalla Jubrie Saleh – Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE Nº004/2014**

Processo: 9.420/2014 – Pregão Presencial nº 073/2014

Partes: Secretaria Municipal de Produção Rural e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Usina de beneficiamento de Leite de Corumbá - MS.

Valor Global: R\$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 30.00 – Secretária Municipal de Produção Rural.

30.10– Secretária Municipal de Produção Rural.

30.10.20.608.0104.4094 – Programas de Ações de Desenvolvimento da Usina de Beneficiamento de Leite.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 08/09/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretaria Municipal de Produção Rural e Sr.ª Daruichi Castro Ibrahim Mohamed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia SEMED 006/2014.**

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03(três) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente em virtude da justificativa constante às fls 307 do Processo nº 38.423/2013 – tomada de Preço nº 24/2013.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2014.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretaria Municipal de Educação e Michelly Alves de Arruda de Melo – Negreiros & Melo EPP – Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2013. PROCESSO Nº 35.756/2013.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anderson Maria Machuga.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/09/2014, com término em 17/09/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/09/2014.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anderson Maria Machuga – Contratado.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 105/2014

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 105/2014 - Processo Administrativo nº 14.547/2014 e adjudica a empresa SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.714 de 14/07/2014 pág. 101 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 496 de 14/07/2014 pág. 03.

Ordenador de Despesas: Andrea Cabral Ulle– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 10 de Setembro de 2014

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº. 529 de 28/08/2014, Pág. 06, Diário Oficial nº. 8.745 de 28/08/2014, Pág. 60.**

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 35.935/2014, Contrato 027/2014, entre a Fundação de Cultura de Corumbá e Diocese de Corumbá.

Onde se lê: Assinam a Srª Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Sigismundo Martinez Alvarez – Diocese de Corumbá.

Leia se: Assinam a Srª Cléia Fernandes Cabrera – Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá em exercício e Sr. Sigismundo Martinez Alvarez – Diocese de Corumbá.

As demais condições permanecem inalteradas.

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo Licitatório nº. 01/2014

Assunto: Concorrência nº. 01/2014

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

**Objeto:** Contratação de Serviços de Publicidade, Propaganda e Marketing, a serem prestados por Agência do ramo, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica aos licitantes e a quem possa interessar que o certame em referência, foi homologado em 10 de setembro de 2014, conforme decisão do Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS, sendo o objeto do certame adjudicado à empresa **JRA PROPAGANDA e MARKETING LTDA. – CNPJ 03.975.604/0001-41**, pelo valor mensal de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e o valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Corumbá/MS, em 10 de setembro de 2014.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ**  
Presidente da Comissão